

Ofício nº. 05/2018-DEJUR

Carambeí, 10 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Setor do Protocolo

Protocolo sob nº 01212018

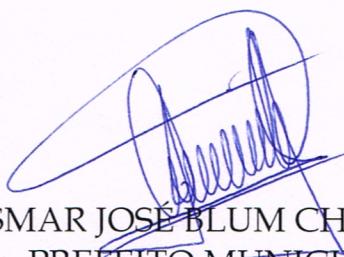
Em 11/01/18 às 16:23

Excelentíssimo Presidente:

Roseli

Vimos através do presente, tendo em vista a Portaria nº. 14, de 05 de Janeiro de 2018, publicada no diário Oficial da União em data de 08/01/2018, expedida pelo Ministério de Estado das Cidades, solicitar, com fulcro no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que o Projeto de Lei sob nº. 01/2018, apreciado em Regime de urgência, através de realização de Sessão Extraordinária, consoante se infere em anexo.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA CIDADE

PORTRARIA N° 14, DE 5 DE JANEIRO DE 2018
DOU 08.01.17, pg.63

Define prazo para contratação dos empreendimentos decorrentes das propostas selecionadas e habilitadas pela Portaria nº 627, de 3 de novembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e o Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011, assim como a necessidade de alterar o cronograma para contratação dos empreendimentos referidos na Portaria nº 627, de 3 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a contratação dos empreendimentos decorrentes das propostas selecionadas e habilitadas para análise pela Instituição Financeira, divulgadas pela Portaria nº 627, de 3 de novembro de 2017, desde que cumpridas as condições para contratação estabelecidas nos regulamentos que regem o PMCMV.

Parágrafo único. A Instituição Financeira deverá aferir o cumprimento, pelo proponente, de todas as condições para a contratação estabelecidas na Portaria nº 267, de 22 de março de 2017, e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 2º Ficam revogados os incisos II e III do §1º do art. 1º da Portaria nº 627, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE BALDY